



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1907 - 13 DE JULHO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL 1.123/2019 - REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 001/2020

ATA Nº 05/2026, DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2026, PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPED) DE GUAPIMIRIM - RJ - BIÊNIO 2025/2027.

Ao décimo quinto (15) dias do mês de junho do corrente ano, deu-se início às: 09hs45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na Casa dos Conselhos, localizado à Rua: Francisco Fagundes Cardoso, nº 138 - Sala de Reuniões - Bananal, nesta cidade, a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, para o preenchimento das vagas e posse dos representantes da sociedade civil, para dar continuidade ao mandato vigente, biênio 25/27, do CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM (COMPED) RJ. Às 9hs00 (nove horas), foi feita a primeira chamada e a segunda às 9hs45 (nove e quarenta e cinco). Feita a verificação de quórum pelo Secretário do COMPED, Sra. Daiane Jéssica, foi confirmada a presença dos conselheiro(a)s: Roberto Henrique dos Santos (titular) - IBE-Instituto Beneficente Ebenézer; Gélica Berude Chaves (titular) - Associação Nascente Pequena/TEAMA, ambos representantes da sociedade civil e da parte governamental, as conselheiras: Juçara Maria Fontes Cerqueira, vice-presidente - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos; Luciene Lopes Souza (suplente) - Secretaria de Assistência Social e Daniele Siqueira de Souza dos Anjos (titular) - Secretaria de Saúde. Tivemos ainda a presença do Sr. Subsecretário Jôlden Costa dos Anjos, representante da SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA. A Sra. Juçara Cerqueira, deu início a reunião, informando a vacância da Presidência, devido a substituição dos representantes da Associação Pestalozzi, em especial, o Sr. Paulo Ricardo D'Avila Miranda, até então, presidente. Com isto, na condição de Presidente Interina, pela vice-presidência, fez sua apresentação pessoal, cumprimentou a todos, agradeceu pela presença e pronto atendimento dos candidatos ao chamamento para a composição e continuidade do conselho, fazendo ainda, um recorte histórico das últimas duas gestões do governo, e agora sociedade civil, para que os novos futuros conselheiros pudessem se inteirar do contexto, principalmente, da importância do Conselho para as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência; Que no ofício de solicitação enviado ao COMPED, pela Associação Pestalozzi, em atenção ao art. 12º do Regimento Interno, também consta a indicação do Sra.: Jaciane Braga Silva, como titular e Sra.: Priscilla Teixeira de Mônico para suplência do segmento que representam, qual seja, "pessoas com deficiência intelectual"; falou sobre a Secretaria Executiva do COMPED, que nos últimos três meses, até este dia, fora ocupada pela Sra. Daiane Jéssica, agradeceu pelos seus trabalhos nesse tempo, e informou que devido a necessidades da Secretaria da Pessoa Com Deficiência, Envelhecimento Saudável e

Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bananal - Guapimirim - RJ - Cep: 25846-478
E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel.: (21)2020-8364



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL 1.123/2019 - REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Qualidade de Vida, ao qual o COMPED agora está vinculado administrativamente, solicitou a servidora para si a partir do dia 16 de junho, encaminhando então o Sr. Daniel Pêres. Dando continuidade, fez a leitura da Pauta, com os seguintes itens: 1) Leitura da ata n.4; 2) Recebimento do ofício N. 439 do MP; 3) Denúncias recebidas pelo COMPED; 4) Esclarecimentos da SMPD, referente atualização da lei do COMPED, Adesão ao Plano Novo Viver Sem Limites; 5) Eleição ou preenchimentos das vagas da Sociedade Civil. 6) Informes gerais. Em razão da falta de quórum para qualquer deliberação, a Presidente entendeu ser prioridade do momento os itens (4 e 5) da pauta e tendo sido apoiada pelos conselheiros presentes, passou a palavra para o Sr. Jôlden Costa dos Anjos, subsecretário, que trouxe alguns esclarecimentos sobre a vinculação do COMPED a Secretaria da Pessoa com Deficiência, sendo inclusive essa uma luta antiga deste Conselho, justamente a criação da pasta, passou a explicar que ainda não se tem um Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Falou sobre o processo de adesão do "Plano Nacional da Pessoa com Deficiência" e que para tal o município precisa cumprir três requisitos: 1- Ter o Conselho instituído (COMPED); 2- Ter um órgão governamental para políticas voltadas às pessoas com deficiência (a Secretaria) e o 3- Ter um Plano Municipal da Pessoa com Deficiência. Discorreu ainda que o plano está sendo montado a partir das ações que estão sendo realizadas pelo município. Relatou que haverá audiência pública para consulta popular sobre o plano. Finalizada a fala do sr. Jôlden, a Presidente prosseguiu com o próximo item (5), referente ao preenchimento das vagas, esclarecendo a determinação do parágrafo 2º, do art. 11º, do Regimento Interno, que foi lido para os presentes. A seguir, convidou a sra. Rita Curaçá de Araújo, advogada e ex-Presidente do COMPED, Biênio 19/21 e colaboradora da última atualização da lei do Conselho, para que contribuísse com o seu conhecimento e experiência. A Sra.: Rita Curaçá falou um pouco sobre sua vida, como mãe de Rafaela (44), com Síndrome de Down, da sua luta por políticas públicas, desde que adotou esta cidade, culminando na reestruturação do Conselho, para que toda a sociedade civil, em especial, as pessoas com deficiência, seus familiares e responsáveis, pudessem participar da elaboração, implementação e ação dessas políticas, deixando bem claro que, o COMPED é um órgão deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e articulador das políticas e ações em todos os níveis, no que diz respeito à defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência (art. 4º, lei 1123/19). É uma ferramenta de controle social, que tem por prioridade e finalidade garantir a participação popular na tomada de decisão, no caso, do município, em relação a todas as políticas ou ações voltadas para as pessoas com deficiência (v. art. 7º, lei 1123/19), que o vínculo com a estrutura governamental não significa obediência, mas tão somente legitimidade fundamentada em lei própria, que lhe confere autonomia mas também

Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bananal - Guapimirim - RJ - Cep: 25846-478
E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel.: (21)2020-8364



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL 1.123/2019 - REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 001/2020

responsabilidade por seus atos; não é uma arma do povo contra o governo, é tão somente um espaço de 'colaboração voluntária' para conscientização, atenção e respeito às pessoas com deficiência. Daí o lema adotado pela ONU 'Nada sobre nós, sem nós'; que a participação direta dos conselheiros, seja através das comissões temporárias ou permanentes, com a devida aprovação do colegiado e jamais individuais e espontâneas, sempre de acordo com o tema, para acompanhamento, relatório e deliberação em Plenária. Que ninguém poderá se sobrepor às decisões em plenária e todas as contribuições, tais como, solicitações, encaminhamentos, recomendações e deliberações, deverão ser aprovadas pelo colegiado, conforme a lei. E, por fim, confirmou a atitude da Presidente, quanto ao rito adotado, por não haver previsão legal de eleição complementar, mas tão somente o cadastro, aprovação em plenária dos candidatos, em conformidade com o parágrafo 2º, art. 11, RI), considerando nulo qualquer ato não previsto nas leis do conselho, encerrando assim a sua fala. A seguir, a Presidente, pediu ao Secretário Daniel Peres, as fichas dos candidatos inscritos e por ele e Daiane, constatados os requisitos do art. 12, da lei 1123/19, dando início ao preenchimento das vagas, aceitando as sugestões dos candidatos, de forma harmoniosa, que foi finalizada na seguinte ordem e seguimentos: 1) Deficientes Físicos - IBE (Instituto Beneficente Ebenézer: Roberto Henrique dos Santos (titular); 2) Deficiente Visuais: Dra. Ana Paula Mendonça Fernandes (titular); 3) Deficientes Intelectuais - Pestalozzi: Jaciane Braga Silva (titular) e Priscilla Teixeira de Mônaco (suplente); 4) Síndrome de Down: Rita Curaça de Araújo (titular) e Angel Hana Lopes Fernandes (suplente); 5) Autismo: TEAMA/Nascente Pequena: Gécica Berude Chaves (titular); 6) Doenças Raras: Letícia Gonçalves de Oliveira (titular) e Patrícia Reis de Melo 7) Deficiente Auditivo: Raquel Moreira Santos Caruzo (titular) e Patrícia Leandra Carneiro do Rêgo (suplente). Após este ato, verificando que o quadro da sociedade civil estava completo, a Sra. Rita propôs a eleição da Presidente, em razão do tempo e da pauta e todos concordaram. A Sra.: Juçara Cerqueira então pediu que os interessados se pronunciassem e todos apontaram a Sra.: Rita Curaça, que a princípio aceitou, mas logo depois, esclareceu que por motivos de saúde de sua mãe, que mora em outro Estado, a qualquer momento teria que se ausentar, razão pela qual, não poderia assumir tal responsabilidade, e e declinou. E ainda, por esse motivo também propôs a troca de cadeira com sua suplente do seguimento Síndrome de Down. A Sra.: Angel Hana Lopes Fernandes, que prontamente compreendeu e aceitou assumir a titularidade, ficando a Sra.: Rita Curaça na suplência. A Sra.: Juçara deu prosseguimento a reunião sugerindo que, por motivo do tempo, a eleição da Presidente e formação das Comissões Permanente, seriam incluídos na pauta da próxima Reunião Extraordinária, com todos os conselheiros, que seria marcada a qualquer momento, após a publicação desta ata. Assim, observado todos os

Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bananal - Guapimirim - RJ - Cep: 25946-479
E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel.: (21)2020-8364



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL 1.123/2019 - REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 001/2020

requisitos, ficou aprovado o quadro final com a alteração mencionada: 1) Deficientes Físicos - IBE (Instituto Beneficente Ebenézer: Roberto Henrique dos Santos (titular); 2) Deficiente Visuais: Dra. Ana Paula Mendonça Fernandes (titular); 3) Deficientes Intelectuais - Pestalozzi: Jaciane Braga Silva (titular) e Priscilla Teixeira de Mônaco (suplente); 4) Síndrome de Down: Angel Hana Lopes Fernandes (titular) e Rita Curaça de Araújo (suplente); 5) Autismo: TEAMA/Nascente Pequena: Gécica Berude Chaves (titular); 6) Doenças Raras: Letícia Gonçalves de Oliveira (titular) e Patrícia Reis de Melo 7) Deficiente Auditivo: Raquel Moreira Santos Caruzo (titular) e Patrícia Leandra Carneiro do Rêgo (suplente). A seguir, a Sra.: Juçara deu por encerrada a reunião, que ora registrada nesta ata, juntamente com os anexos: I- Lista de participantes da assembleia e II- Termo de Posse com a relação dos conselheiros eleitos para cada vaga e suas respectivas assinaturas, será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo determinado, para a efetivação do ato e o devido cumprimento das leis, e assim, dar continuidade aos trabalhos do Conselho. A reunião foi encerrada às 11hs27 (onze horas e vinte e sete minutos). Eu, Daniel Péres Vieira, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, pelo Subsecretário Jôlden Costa dos Anjos e pela Presidente interina, Sra. Juçara Maria Fontes Cerqueira.

Daniel Péres Vieira
Secretário do COMPED

Jôlden Costa dos Anjos
Secretaria da Pessoa com Deficiência,
Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

Juçara Maria Fontes Cerqueira
Presidente Interina

Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bananal - Guapimirim - RJ - Cep: 25946-479
E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel.: (21)2020-8364



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL 1.123/2019 - REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 001/2020

LISTA DE PRESENÇA CANDIDATOS DA SOCIEDADE CIVIL - 15 DE JUNHO 2026

SEGUIMENTO: INSTITUIÇÕES / SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO AUTISMO (Nascente Pequena)	GÉCICA BERUDE CHAVES	Titular	<i>[Signature]</i>
		Suplente	
SEGMENTO DEF. AUDITIVO	RAQUEL MOREIRA SANTOS CARUZO	Titular	<i>Raquel S. Caruzo</i>
	PATRICIA LEANDRA CARNEIRO DO RÉGO	Suplente	<i>Patricia L. Carneiro do Rego</i>
SEGMENTO SÍNDROME DE DOWN	ANGEL HANA LOPES FERNANDES	Titular	<i>Angel Hanna L. Fernandes</i>
	RITA CURAÇA DE ARAÚJO	Suplente	<i>[Signature]</i>
SEGMENTO DEF. FÍSICO (IBE)	ROBERTO HENRIQUE DOS SANTOS	Titular	<i>Roberto Henrique dos Santos</i>
		Suplente	
SEGMENTO DOENÇAS RARAS	LETICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Titular	<i>Leticia G. de Oliveira</i>
	PATRICIA REIS DE MELO	Suplente	<i>Patricia Reis de Melo</i>
SEGMENTO DEF. MENTAL (Pestalozzi)	JACIANE BRAGA SILVA	Titular	<i>Jaciane Braga Silva</i>
	PRICILLA TEIXEIRA DE MÔNACO	Suplente	<i>Priscilla T. de Monaco</i>
SEGMENTO DEFICIENTE VISUAL	ANA PAULA MENDONÇA FERNANDES	Titular	<i>Ana Paula F. Fernandes</i>
		Suplente	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL 1.123/2019 - REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 001/2020

LISTA DE PRESENÇA - 15 DE JUNHO DE 2026

SEGUIMENTO - GOVERNAMENTAL

SECRETARIA SAÚDE	Daniele S. de Souza dos Anjos	Titular	<i>[Signature]</i>
		Suplente	
SECRETARIA EDUCAÇÃO	Rosane Alves de Oliveira	Titular	
	Veridiana Maria Alves Lima	Suplente	
SECRETARIA DE C. E ECONOMIA CRIATIVA	Mila Sampaio da Silva	Titular	
		Suplente	
SECRETARIA D. E. TRABALHO E RENDA	Ludimila G. Penna Nogueira	Titular	
	Heder Paulo Guedes da Silva	Suplente	
SEC. ESPORTE LAZER		Titular	
		Suplente	
SEC. URBANISMO E REG. FUNDIÁRIA	Camila dos Anjos Souza	Titular	
	Carolina Vivas de Souza	Suplente	
SEC. DE ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	Juçara Maria Fontes Cerqueira	Titular	<i>[Signature]</i>
	Luciene Lopes Souza	Suplente	<i>Luciene L. de Souza</i>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL 1.123/2019 - REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM (COMPED) BIÊNIO 2025/2027 DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL.

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026, às 9h, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Francisco Fagundes, nº 138, Bananal, Guapimirim-RJ, após chamamento público, em data da reunião ordinária, reuniram-se os Conselheiros da Sociedade Civil do COMPED, juntamente com os demais conselheiros presentes e a sociedade, escolherem seus representantes das vagas dos segmentos vacantes, quais sejam: 1) Deficientes Físicos - IBE (Instituto Beneficente Ebenézer: **Roberto Henrique dos Santos** (titular); 2) Deficiente Visual: **Ana Paula Mendonça Fernandes** (titular); 3) Deficientes Intelectuais - Pestalozzi: **Jaciane Braga Silva** (titular) e **Priscilla Teixeira de Mônaco** (suplente); 4) Síndrome de Down: **Angel Hanna Lopes Fernandes** (titular) e **Rita Curaça de Araújo** (suplente); 5) Autismo: TEAMA/Nascente Pequena: **Gécica Berude Chaves** (titular), 6) Doenças Raras: **Leticia Gonçalves de Oliveira** (titular) e **Patrícia Reis de Melo** 7) Deficiência Auditiva: **Raquel Moreira Santos Caruzo** (titular) e **Patrícia Leandra Carneiro do Rêgo** (suplente). A partir do presente instrumento, em observância do §2º, do art. 11º, do Regimento Interno do COMPED, e com a divulgação e cadastro dos interessados, verificados todos os requisitos, de forma harmônica pelos próprios candidatos, sem disputas ou necessidade de votação, todos os escolhidos acima tomam posse, conforme disposto na Lei nº 1123, de 11 de junho de 2019, como Conselheiros de Direitos da Sociedade Civil no COMPED. O Termo de Posse, segue assinado pela presidente em exercício do COMPED, senhora **Juçara Maria Fontes Cerqueira** e pelo Subsecretário da Pessoa Com Deficiência, **Jôlden Costa dos Anjos**, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida **Jôlden Costa dos Anjos**.

Juçara Maria Fontes Cerqueira
Vice-presidente do COMPED

Jôlden Costa dos Anjos
Subsec. da Pessoa Com Deficiência
Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bananal - Guapimirim - RJ - Cep: 25946-479
E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel.: (21)2020-8364

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL 1.123/2019 - REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Ana Paula Mendonça Fernandes (titular)
Segmento de Pessoas com Deficiências Visuais

Jaciane Braga Silva (titular)
Segmento de Pessoas com Deficiências Intelectuais

Priscilla Teixeira de Mônaco (suplente)
Segmento de Pessoas com Deficiências Intelectuais

Angel Hanna Lopes Fernandes (titular)
Segmento de Pessoas com Síndrome de Down

Rita Curaça de Araújo (suplente)
Segmento de Pessoas com Síndrome de Down

Leticia Gonçalves de Oliveira (titular)
Segmento de Pessoas com Doenças Raras

Patrícia Reis de Melo (suplente)
Segmento de Pessoas com Doenças Raras

Raquel Moreira Santos Caruzo (titular)
Segmento de Pessoas com Deficiência Auditiva

Patrícia Leandra Carneiro do Rêgo (suplente)
Segmento de Pessoas com Deficiência Auditiva

Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bananal - Guapimirim - RJ - Cep: 25946-479
E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel.: (21)2020-8364

AVISOS

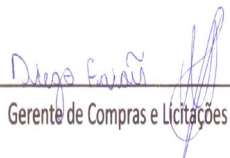


AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Proc. Adm. 5051/2025

O INSTITUTO MOLLITIAM – EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público, para ciência dos interessados, que o Processo de Seleção por Concorrência nº 013/2026, referente a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atendimento as demandas do Programa GuapiTech, cujo julgamento estava previsto para o dia 01 de julho de 2026, às 12h, foi declarada vencedora a empresa **REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **01.754.239/0018-68**.

Niterói, 13 de julho de 2026.

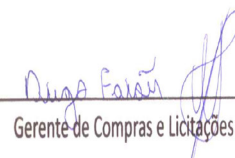

Gerente de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Proc. Adm. 5051/2025

O INSTITUTO MOLLITIAM – EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público, para ciência dos interessados, que o Processo de Seleção por Concorrência nº 07/2026, referente a aquisição de mobiliário, para atendimento as demandas do Programa GuapiTech, cujo julgamento estava previsto para o dia 03 de julho de 2026, às 12h, foi declarada vencedora a empresa **ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.623.631/0001-79**.

Niterói, 13 de julho de 2026.


Gerente de Compras e Licitações

ATOS DA AUTORIDADE**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

A Secretaria Municipal de Turismo de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Mário Sérgio Domingos Seixas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2858/2026, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

CONTRATADA: FAROL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.862.418/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "SILVA", REPRESENTADO POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO A SER REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 22H00, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais).

Guapimirim, 13 de julho de 2026.



Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo
Matrícula 1389136.12

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Turismo de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Mário Sérgio Domingos Seixas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3317/2026, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

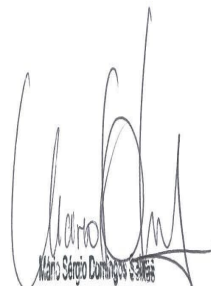
CONTRATADA: BE MUSIC GESTÃO ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.052.750/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA "THAÍS MACEDO", REPRESENTADA POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, ÀS 20H00, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).

Guapimirim, 13 de julho de 2026.



Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo
Matrícula 1389136.12

ACÓRDÃO

Conselho de Contribuintes de Guapimirim - CONSEGUAPI
Portaria N.º 167 de 21 de março de 2024

Acórdão nº 53

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Ivone Eliza Cardoso Pereira.

Acorda o Conselho de Contribuintes:

Nos termos do voto da Conselheiro Relator, por unanimidade de votos, em análise ao recurso de ofício: **ACATAR O PARECER E VOTO DA JJF, SOBRE O DIREITO À DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO A MAIOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA(COSIP)- EXERCÍCIO DE 2024.**

Participaram da sessão os conselheiros Flaviane Tavares da Silva, Ramon Freire da Veiga, Sandra Maria Coelho de Alencar Torres, Gustavo Vargas Goulart, Winderson Neves Porto e Verena Coelho M. dos S. Alcantara.

Conselho de Contribuintes do Município de Guapimirim, 08 de julho de 2026.

FLAVIANE TAVARES DA SILVA

Conselheiro Relator

GUSTAVO VARGAS

Assinado de forma digital por

GUSTAVO VARGAS

Goulart:00765696754

Goulart:00765696754

Dados: 2026.07.09 11:30:18 -03'00'

4

GUSTAVO VARGAS GOULART

Presidente

Assinado Digitalmente por: FLAVIANE
TAVARES DA SILVA
Data: 2026.07.09 15:43:05 -03:00

DECRETO

DECRETO Nº 3209 DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;
Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.27	04.122.0010.2.003	477	33.90.14	2.501.99	18.126,87

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 13 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAPIMIRIM - RJ

AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 820 - CENTRO

CNPJ: 19.290.679/0001-29 Telefone:

Página: 1

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.501.99	Outros Recursos não Vinculados	17.242,51	7.000,00	6.115,64	18.126,87
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	17.242,51	0,00	884,36	18.126,87
	TOTAL	0,00	7.000,00	6.115,64	0,00
	TOTAL APLICAÇÃO	17.242,51	0,00	884,36	18.126,87



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAPIMIRIM - RJ

AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 820 - CENTRO

CNPJ: 19.290.679/0001-29 Telefone:

Página: 1

Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
2.501.99	18.126,87	0,00	6.115,64	18.126,87
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	18.126,87	0,00	6.115,64	18.126,87
	0,00	0,00	0,00	



ERRATAS

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito torna pública a presente ERRATA referente ao Termo de Homologação do Pregão nº 14/2026, Processo Administrativo nº 2231/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 09/06/2026.

Considerando a constatação de erro material no valor informado na publicação, fica promovida a seguinte retificação:

Onde se lê:

Valor publicado: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Leia-se:

Valor correto: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Termo de Homologação publicado.

Guapimirim, 13 de julho de 2026.

WALLACE GULINELI DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito torna pública a presente ERRATA referente ao Termo de Adjudicação do Pregão nº 14/2026, Processo Administrativo nº 2231/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 09/06/2026.

Considerando a constatação de erro material no valor informado na publicação, fica promovida a seguinte retificação:

Onde se lê:

Valor publicado: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Leia-se:

Valor correto: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Termo de Adjudicação publicado.

Guapimirim, 13 de julho de 2026.

WALLACE GULINELI DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



PORTARIA

PORTARIA Nº 384 DE 13 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 168/2026/GAB/SME, via e-mail, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, as servidoras relacionadas no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 121/2023, conteúdo do Processo Administrativo nº 7885/2023, quem tem como objeto a contratação da empresa RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA para serviços de locação de arquibancadas e palanques, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Katia Regina de Oliveira Cardoso	760-11	Professor II	Gestora do Contrato
Soraia Domingos Ribeiro Falcão	1367187-23	Professora Auxiliar I	Fiscal de Contrato
Suelen de Souza Nascimento	1368410-12	Gerente Educação	Fiscal de Contrato

Art. 2º As servidoras ora designadas exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Guapimirim, 13 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

Assinatura digital